



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 1086/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Altera o registro do heliponto privado Fazenda Manacá (PE).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.013788/2010-19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o registro do heliponto privado conferindo nova redação ao Art.1º da portaria ANAC Nº 1212/SIE, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29 de julho de 2009, seção 1, edição 143, página 8, que passa a vigorar com a seguinte descrição das características:

- I - denominação: Heliponto Privado Fazenda Manacá (SNGF);
- II - município: Gravatá (PE);
- III - proprietário: José Bernardino Pereira dos Santos;
- IV - coordenadas geográficas: 08° 11' 29" S / 035° 30' 17" W;
- V – tipo: no solo;
- VI – elevação: 533 metros;
- VII – formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado – 22 metros;
- VIII - natureza do piso: paralelepípedo;
- IX – resistência do pavimento: 9.0 toneladas;
- X – superfícies de aproximação: 12/30;
- XI – comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,00 metros;
- XII – condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 28 de julho de 2014.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária